TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Trigésima Nona Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete (**24.04.97**), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Des. Francisco de Sá Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva; Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Milton José Neves, Substituto; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Inês Martins, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Vice-Presidente ressalvou as ausências do Des. Presidente, Luiz Belém, e do Juiz Carlos de Britto. Em seguida, relatou os seguintes processos da Classe I, Feito Administrativo, em que os Juízes Eleitorais solicitam a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência de Auxiliares de Cartório: PROCESSO N° 8507/97, da 62ª Zona, Sertânia, Iva Geovani de Oliveira Silva; PROCESSO N° 8508/97, da 62ª Zona, Sertânia, Maria da Conceição Amaral Pinheiro; PROCESSO N° 8509/97, da 30ª Zona, Gravatá, José Ricardo Leandro da Silva; PROCESSO N° 8514/97, da 63ª Zona, Inajá, Maria Verônica Dantas; PROCESSO N° 8515/97, da 70ª Zona, Petrolândia, Marleide Brasil Silva; PROCESSO N° 8516/97, da 36ª Zona, Timbaúba, Nazadir Los do Nascimento. DECISÃO NOS PROCESSO ACIMA: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano". PROCESSO N° 8541/97, Classe I, Feito Administrativo, da 70ª Zona, Petrolândia, em que o Juiz Eleitoral solicita a recondução do Sr. Sílvio Rodrigues de Almeida, titular do Cartório do 2º Ofício, face impedimento do titular do Cartório do 1º Ofício. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação". Posteriormente, o Des. Vice-Presidente fez a leitura do Relatório de Tomada de Contas, apresentado pela Coordenadoria de Controle Interno deste Regional. O Tribunal, unanimemente, aprovou o Relatório, de acordo com o parecer da Coordenadoria de Controle Interno. Prosseguindo, assumiu a Presidência dos trabalhos o Juiz Petrúcio Ferreira, para que o JUIZ FRANCISCO SAMPAIO relatasse o PROCESSO N° 4668/97, Classe VI, Recurso Eleitoral Ordinário, da 79ª Zona, Exu, do qual havia pedido vista em Sessão de 10.04.97. DECISÃO: "Pelo voto de desempate do Juiz Petrúcio Ferreira, no exercício da Presidência, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Francisco Sampaio, vencidos o

Juízes Relator e Roberto Lins. Designado o Juiz Francisco Sampaio para lavrar o acórdão. Reassumindo a Presidência dos trabalhos, o Des. Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta para o calendário das sessões no mês de maio: 06, 08, 13, 15, 20, 22, 26 e 27. A Corte, unanimemente, aprovou o calendário. Dando continuidade, o Des. Vice-Presidente, tendo em vista a despedida do Juiz Petrúcio Ferreira, fez a seguinte saudação: Colegas Juízes, Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, tenho a honra de dirigir modestas palavras ao ilustre colega Petrúcio Ferreira, que hoje se despede desta Casa. Juiz vocacionado, sério, competente, trabalhador e correto nas ações e nas atitudes, Juiz integrante do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, é a própria materialização do espírito da magistratura. Nesta quadra de sua vida dedicada à causa da justiça, com dignidade, coragem cívica, inteligência e profundo conhecimento da ciência do direito, o nosso colega Petrúcio nos lega belíssimo exemplo de amor e de fé pelo mais encantador dos ofícios humanos: a judicatura, atividade na qual o homem, no exercício do seu sublime cotidiano profissional - verdadeiro sacerdócio - parece transcender os limites de sua própria individualidade física, material, para se encontrar com Deus. A função judicante como a vem exercendo o estimado colega, sempre na busca incansável de atingir em nível cada vez mais elevado a perfeição como arauto da justiça, constitui, sem qualquer dúvida, a própria sublimação daquele que a pratica, e que, por isso mesmo, se transmuda da criatura para o criador. Homem com vínculo familiar no Sertão do Pajeú, nascido em São José da Laje/Alagoas, telúrico, de personalidade marcante e decidido no agir, afeito aos amigos, perfeito em tudo o que faz, deixa nesta casa de justiça um vazio, só compensado no grandioso exemplo de fé no direito e afeição aos amigos, a que já me referi há pouco. Tem fé na justiça - a fé que nos estimula e que nos fortalece o espírito, fazendo-nos felizes; aquela fé que conduz o homem ao seu destino certo e que enseja o seu encontro com Deus e com a própria individualidade. Colega Petrúcio, como bom jurista que é, humanista, sempre procura harmonizar as suas ações com a recomendação do "livro da sabedoria": Amai a justiça vós os que julgais a terra, sentido o Senhor e buscai com simplicidade de coração. É o que tem feito o Dr. Petrúcio. Receba, pois, neste momento, palavras de admiração e respeito pela sua postura de magistrado íntegro, pois, mesmo não tendo a grandiosidade dos seus reconhecidos méritos pessoais e profissionais, esta é - posso assegurar - a expressão mais perene da amizade que lhe dedicam todos os que aqui se encontram. Receba o meu fraternal abraço. E esteja certo de que, embora sentido por todos, o seu afastamento em nada, absolutamente nada, modificará o relacionamento cordial e amigo que se estabeleceu entre nós Juízes e servidores, porque no seu espírito viverá para sempre a figura exponencial do Juiz que você é. Permita-me o tratamento familiar. Muito obrigado a todos. Em seguida, o Des. Vice-Presidente concedeu a

palavra ao Dr. Joaquim Dias, Procurador Regional Eleitoral, que assim se posicionou: Exmo. Des. Presidente, Exmo. Juiz Petrúcio Ferreira, Exmos. Srs. Juízes Roberto Lins, Milton Neves, Dra. Inês Martins, Dra. Cleyde Soriano, demais funcionários desta Casa. Como bem disse o nosso Presidente Desembargador Sampaio, Dr. Petrúcio deixa sem dúvida alguma, marcas indeléveis de sua passagem por este Tribunal. Aliás, este mandato que hora termina já foi antecedido por outros mandatos em que aqui esteve presente como representante da Justiça Federal. Dos mandatos anteriores, tenho notícias da galhardia com que se houve o Dr. Petrúcio Ferreira no seu mister de fazer justiça. Quanto a este segundo mandato, tive a felicidade de já me encontrar aqui quando S. Exa. tomou posse perante este egrégio Tribunal. E aí, mais que notícia, eu tenho um testemunho a dar em nome do Ministério Público Eleitoral. Testemunho do comportamento exemplar do Dr. Petrúcio, quando chamado para proferir seus votos, para despachar os inúmeros processos que lhe chegaram às mãos. Fui testemunha de toda uma luta desenvolvida por S. Exa. juntamente com os demais membros deste Tribunal durante a última eleição, episódio que mais uma vez engrandeceu o nome do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, credenciando-o não só perante todos os jurisdicionados deste Estado, mas também a nível nacional. De modo que, conhecendo o Dr. Petrúcio já a bastante tempo, aliás tive a honra de quando ingressei no Ministério Público, fiz a minha primeira audiência, como Procurador da República, sob a Presidência do Dr. Petrúcio Ferreira, que naquela época, por algumas injunções relativas ao desempenho ardoroso no seu mister, aconteceu na capital da República, em Brasília. Aqui, já em Pernambuco, tive também a honra de saudá-lo quando assumiu a Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e o fiz na condição de representante do Ministério Público, o que muito me honrou. Isto porque, falar do Dr. Petrúcio é sempre muito bom, que muito se tem a dizer, dada a sua trajetória de luta, dada a sua inteligência rara, dado o seu grande contributo para a causa da justiça em Pernambuco e no Brasil. De modo que, em nome do Ministério Público, não podia, neste momento, deixar de registrar esta homenagem que faço não só em meu nome pessoal, mas sobretudo em nome da Instituição que represento. Isto por uma questão de justiça e de reconhecimento profundo por tudo que o Dr. Petrúcio tem feito pela causa da justiça. São essas as considerações do Ministério Público Eleitoral. Finalmente, o Des. Francisco Sampaio facultou a palavra ao Juiz Petrúcio Ferreira para as suas despedida. O mesmo, fez o seguinte pronunciamento: Sr. Presidente, antes, no entanto, de eu passar a fazer a leitura do que trouxe por escrito, o meu agradecimento especial às palavras tanto do meu amigo Joaquim Dias, como de V. Exa. Registrei antes de V. Exa. me saudar a sempre admiração que eu tenho por V. Exa., como juiz, e eu tenho sempre dito, isso me lembra quando eu fui fazer o concurso para

juiz de Brasília, com muito orgulho eu disse antes da prova oral a todos os Desembargadores, inclusive examinadores, entre eles Sepúlveda, que agora ocupa o primeiro cargo dentro do magistrado brasileiro, que a minha escola tinha sido a Faculdade de Direito do Recife e, numa extensão, o Tribunal de Justiça de Pernambuco. Sou um Juiz Federal que tem a maior admiração pela justiça de Pernambuco. E nesse sentido eu tive a grata satisfação de em chegando aqui, em 1979, a 18 anos atrás, procurar mudar esse relacionamento que infelizmente muitas vezes não era tão quanto deveria ser entre a Justiça Federal e a Justiça Comum Estadual. Sempre mantive a maior admiração e logicamente a maior amizade por todos quanto fazem a Justiça Comum no Estado de Pernambuco. E tenho exatamente me espelhado nesses Juízes da Justiça Comum Estadual. Me lembro que um dos grandes exemplos na minha vida de magistrado, pela simplicidade, inclusive com que se houve numa hora angustiosa para minha família, às vésperas do meu noivado, por um atropelamento de carro, o meu sogro que era diretor-presidente-administrativo de uma empresa alemã, pois ele era filho de alemão, filho do Mozart que fundou inclusive a Escola de Belas Artes, ele se viu preso. E na época eu telefonei para o Presidente do Tribunal, o nosso grande Duque, simplesmente dizendo, é Petrúcio. Petrúcio, aluno dele e já terminando o curso estava passando pelo quinto ano. E me atendeu do modo mais gentil e disse: Petrúcio vá falar com o juiz, se ele não soltar o seu sogro, amanhã eu reuno o Tribunal e iremos conceder a ele o sursis. E isso aí me tocou. Em razão disso eu aprendi que o juiz, se qualquer cidadão tem direito a privacidade e a garantia da porta fechada, o juiz jamais pode se dar ao luxo dessa garantia, de fechar a porta a quem lhe bate. Esse foi o exemplo que eu aprendi e acredito na magistratura do Estado de Pernambuco; por isso a minha grande admiração que eu registro mais uma vez aos magistrados do Estado de Pernambuco. Recordo aqui e peço licença para exatamente lembrar trinta anos atrás o ressurgimento no Estado de Pernambuco, em todo Brasil da Justiça Federal. O ano foi de 1967. Recém saído da Escola de Direito do Recife, mas já há quatro anos na militância forense, isto, na maioria das vezes, no dinâmico e emocionante palco do Tribunal do Júri, tanto da Capital como das cidades interioranas deste estado, de perto vi, em quatro nobres e dignos representantes das famílias pernambucanas, as mais tradicionais, ressurgir entre nós a Justiça Federal do 1º Grau. No início, nas clássicas e majestosas dependências do Tribunal de Justiça, como se exigência primeira daquela ressuscitada justiça de voltar às terras pernambucanas exatamente às margens do Capibaribe, nas vizinhanças da morada do príncipe de Holanda e tendo à vista a casa que, por primeiro, recebeu os poemas pela liberdade do povo negro deste País. Depois, em testemunho da comunhão com o comum da gente, no edifício Buriti, entre as notícias do Jornal do Commércio e do Diário de Pernambuco. E, finalmente, no prédio da rua da Moeda, no velho Recife,

precisamente no Foro Desembargador José Cavalcanti Neves, foi que, Orlando Cavalcanti Neves, Artur Barbosa Maciel, Emerson Câmara Benjamim e Adaucto José de Mello, estes três, hoje de saudosa memória, deram sua valiosa contribuição para continuar fazendo a história desta gente tão honrada e grata que é a pernambucana. Em 1979, com alegria incontida, após 06 anos de magistratura, de início no Território Federal do Amapá, depois na Capital da República, isto depois de ter escolhido não assumir a Procuradoria da República neste Estado para continuar na magistratura, vi-me magistrado da Justiça Comum Federal e, em Pernambuco, de logo como Juiz 2ª da Segunda Vara, atuando junto ao nobre e amigo Orlando Neves a quem aprendi, ao lado do respeito que sempre lhe dediquei, tributar-lhe uma verdadeira e, com certeza, retribuída admiração que de muito fomentou uma amizade que até hoje mantemos. Nestes 18 anos de judicatura neste Estado aprendi a respeitar este povo que me aceitou desde os meus 08 anos de idade e procurei, no dever cumprido e no compromisso com a verdadeira Justiça, fazer-me merecedor do respeito e carinho do mesmo povo que tem me acompanhado nesta jornada, tanto nos dias mais difíceis, como nos mais gloriosos, quando inclusive, pela amizade dos meus pares, fui elevado a honrosa posição de Presidente do meu Tribunal. Sempre serei grato a este povo também por me ter agraciado com os títulos de cidadania das cidades de Olinda e Recife e do próprio Estado. Nesta Casa, por primeiro cheguei em 1981 onde a encontrei composta pelos nobres Juízes Geraldo Magela, Reinaldo Demócrito, Onevaldo Maia, Arthur César, Romualdo Marques, e na sua direção, aquele Magistrado que trazendo sua experiência na advocacia, se transformou no grande Juiz que foi o Desembargador Augusto Duque, a quem, aprendendo a nutrir por ele um verdadeiro sentimento de um amor quase filial, ao tempo de minhas aulas de Direito Penal na Escola de Direito do Recife, vi-me o admirador de suas grandes virtudes como magistrado, dentre elas as maiores, a humildade, a prudência e a discrição. A época era tumultuada e difícil, no ar, pairava ainda a dor, até hoje não pensada, pelo irreparável da perda, da morte de Pedro Jorge. À inoperância e impotência dos governos, somava-se a insegurança da sociedade diante da ousadia criminosa que reinava nesta terra. Sem ser réu, pelo crime de ser Juiz, juntamente com minha família, em menos de um mês tive a minha jurisdição transportada deste Estado para a Capital da República, pois, a segurança institucionalizada a todos atingia, máxime quem, unicamente pelo ofício, não tinha como concordar com a mesma. Crescido na experiência, mais do que vivida, literalmente sofrida, de ser Juiz, após tantos caminhos seguidos, como representante do meu Tribunal, tive a honrada satisfação de mais uma vez voltar a judicar nesta Casa, e hoje, quando a deixo, levo a certeza de que procurei fazê-lo, dentro dos limites que me são próprios, da melhor maneira, e se errei, e sei que posso ter errado, meus agradecimentos ao Verdadeiro Senhor por, na minha

fraqueza, me sentir honrado na minha humanidade. Meus agradecimentos a quantos nesta Casa e durante este biênio, com sua experiência, sua compreensão e amizade enriqueceram a minha vida. Deixo o testemunho do meu compromisso com a Justiça e minha entrega total ao meu dever, pois, posso afirmar que jamais me furtei a qualquer chamado desta Casa, quando, inclusive, assumi, resguardado que estava na inestimável ajuda dos nobres Juízes Roberto Lins e Eduardo Paurá, trazer à apreciação dos meus pares um simples esboço de atualização do Regimento Interno deste Tribunal. A honraria de ser Juiz mais me enobrece no momento em que, a cada dia descubro que a magistratura é uma só, quer a comum, estadual ou federal, quer as especializadas, pois, no sacerdócio da judicatura somos uma só família. Com muita alegria registro minha admiração não só pela Procuradoria Regional Eleitoral, amizade que eu tenho com seu representante não de hoje, como aos nobres servidores nesta Casa e a todos deixando registrado meu agradecimento, é o que tenho a dizer. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu _____, Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

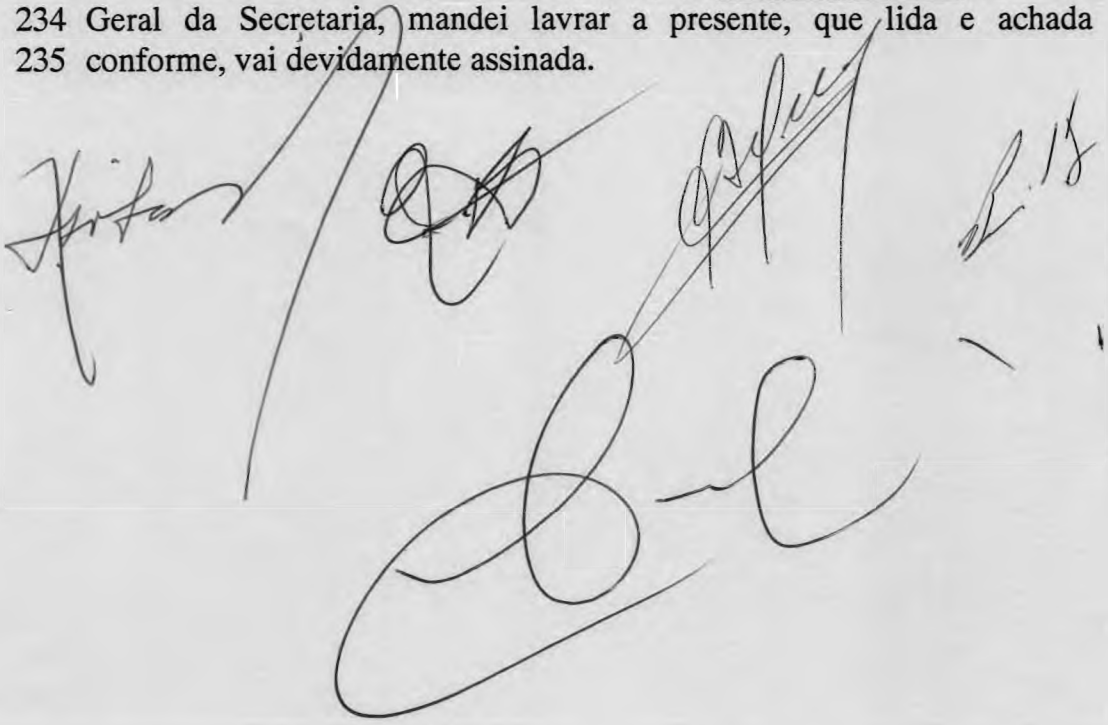

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 31/03/2025 14:26:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br